



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.911 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Cria o Comitê do Transporte Escolar Universitário e dá outras providências”.

O Prefeito **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies e;

CONSIDERANDO que o ensino é direito de todos e a formação profissional é uma importante arma contra o desemprego;

CONSIDERANDO que o ensino superior é de responsabilidade da União, porém cabe a todos a viabilização do acesso ao meios de formação;

CONSIDERANDO que o município de Conceição da Barra ainda não dispõe de uma rede de ensino superior e cursos profissionalizantes, obrigando nossos alunos a se deslocarem para as cidades que dispõe destes estabelecimentos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de levantar o número de estudantes que, de fato, necessitem de apoio para se deslocarem até as instituições de ensino superior e profissionalizantes, propondo um estudo de viabilidade e projeto de lei que ampara juridicamente qualquer apoio do município aos alunos desta rede.

Artigo 2º - O comitê criado pelo artigo anterior será composto pelos membros adiante enumerados:

- a) Ivana Machado Raymundo – Secretária Municipal de Educação;
- b) Jonias Dionísio Santos – Vice Prefeito
- c) Alex da Silva Moura – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
- d) Vitor Vicente Guanandy – Procurador Municipal;
- e) Jorge Alexandre da Silva – Gestor de Emprego e Renda.
- f) Luciara Ferreira da Silva e Joilda Araújo dos Santos – Câmara de Vereadores.

§ 1º - O comitê a que alude o “caput” deste artigo poderá contar ainda, mediante convite, com representantes de empresas públicas ou privadas e entidades de classe, da sociedade civil ou da Administração Pública, dentre as quais:

1. Representante de Associação de correlata;
2. Ministério Público Estadual;
3. Ministério Público Federal;
4. Representante do Governo Federal.

§ 2º - O funcionamento do comitê de que trata este decreto contará com apoio administrativo da Gestão de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Artigo . 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo . 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Gestor de Governo